

1-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1534

EM, 09 DE *fevereiro* DE 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio, objetivando a utilização de físico adequado para instalação da EMEI LEÃOZINHO, com a Associação Wesleyana de Assistência Social – AWAS, inscrita no CGC sob nº 06.002.290.0001-99, localizada à Rua Joana Dar’c, nº 040, Bairro União, deste município.

Art. 2º - As despesas com manutenção das instalações e com a manutenção e desenvolvimento do ensino correrão por conta da Prefeitura, com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, vinculados ao FUNDEBVPE.

Art. 3º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como outras obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas correrão por conta do orçamento da SEMECE, vinculado ao FUNDEBVPE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

